DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.224 Sexta-feira, 27 de Abril de 2018

Câmara deve votar neste semestre o Estatuto da Igualdade Racial

Foto: Antonio Queirós



A proposta do Estatuto Municipal da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, apresentada pela Comissão de Reparação, deverá ser votada na Câmara de Salvador ainda neste primeiro semestre. Em audiência pública realizada na noite de quarta-feira (25) para discutir a matéria, o presidente do colegiado, vereador Moisés Rocha, e o relator, Sílvio Humberto (PSB), frisaram que o Estatuto é a base legal para garantir que políticas públicas voltadas à população negra sejam efetivadas.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Palhinha celebra um ano da nova Baixa do Fiscal

Intervenção no principal acesso ao Subúrbio foi idealizada pelo vereador Orlando Palhinha

Neste sábado (28), a Rua Luiz Maria, mais conhecida como Baixa do Fiscal, completará um ano de reinaugurada após ampla reforma realizada pela Prefeitura de Salvador. A obra foi requerida pelo vereador Orlando Palhinha (DEM), que comemora as melhorias na região.

Segundo o legislador, após 12 meses de utilização do novo acesso, a população já percebe a melhor fluidez do tráfego no trecho que liga o Subúrbio Ferroviário ao Centro.

A via recebeu investimento de R$ 10,5 milhões. A intervenção abrangeu a duplicação da pista, além de intervenções na pavimentação, microdrenagem das águas das chuvas e construção de ciclovia. Com a duplicação da pista, cada uma ficou com 460 metros de extensão, sete metros de largura e duas faixas.

De acordo com a gestão municipal, cerca de 40 mil veículos trafegam diariamente no local. A Luiz Maria ganhou ainda novos passeios táteis, iluminação de LED, baias para a parada dos ônibus e 125 mudas de árvores plantadas em todo o seu trajeto.

Fotos: Divulgação



Cerca de 40 mil veículos passam pelo local diariamente



Pastoral da Juventude é tema de sessão especial

Instituição ligada à Igreja Católica realiza ações sociais com jovens

O legado e a história da Pastoral da Juventude (PJ), instituição social ligada à Igreja Católica, serão destacados na Câmara Municipal de Salvador, nesta sexta-feira (27), às 19h, em sessão especial pelos 30 anos de existência da entidade. A atividade foi requerida pela vereadora Marta Rodrigues (PT).

"Estamos celebrando os 30 anos de uma entidade que resiste ao tempo com muita luta e mobilização, isso já é um grande motivo para se comemorar. O Congresso Jovem da Arquidiocese de São Salvador da Bahia tem muitas histórias que a Câmara Municipal tem a honra de partilhar. Muitos integrantes do programa oferecem para outros jovens a sua sabedoria para formar novos cidadãos", afirma Marta Rodrigues.

A Pastoral da Juventude surgiu no contexto da ditadura militar no Brasil, entre os anos 1960 e 1980. É formada por diversos grupos de jovens ligados à Igreja Católica e associada a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. O grupo realiza ações sociais voltada a defesa de direitos humanos.

A mesa de trabalho deverá ser formada pelo Arcebispo Primaz da Arquidiocese de São Salvador, dom Gilson da Silva, pelos assessores da PJ, padres João Pedro, Guttemberg e Zoraide da Cruz, pela ex-secretária nacional da PJ, Hildete de Souza, pela coordenadora arquidiocesana da PJ, Larissa Lima Santos, e pela coordenadora do grupo de jovens Ângelus, Aimée Rosa Dias.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marta rodrigues

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Estatuto da Igualdade Racial deve ser votado neste primeiro semestre

Previsão foi feita pelo vereador Moisés Rocha em audiência pública na Câmara



Debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial foi dirigido pelo vereador Moisés Rocha

"A nossa meta é que o Estatuto Municipal da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa seja votado em plenário ainda no primeiro semestre deste ano". A afirmação é do presidente da Comissão de Reparação do Legislativo de Salvador, vereador Moisés Rocha (PT). O parlamentar coordenou, na quarta-feira (25), os trabalhos de uma audiência pública sobre o Estatuto. O debate ocorreu no Centro de Cultura da Casa.

Foi a quinta e última audiência pública sobre a matéria (PL 549/13) realizada pela Comissão de Reparação. Agora o texto segue para os ajustes finais no mesmo colegiado.

De acordo com Moisés Rocha, um dos objetivos do Estatuto Municipal da Igualdade Racial "é construir uma sociedade mais justa e igualitária, consolidando direitos para todos".

O relator da matéria, vereador Sílvio Humberto (PSB), salientou a importância da data da realização do debate: "Hoje é comemorado o Dia Mundial das Ações Afirmativas. Trata-se de uma data simbólica para o movimento negro na capital baiana".



Sílvio acrescentou que o Estatuto "é a base legal para garantir que políticas públicas voltadas à população negra sejam efetivadas". Entretanto, ressaltou que "após a aprovação da matéria, é necessário que os cidadãos cobrem o seu cumprimento".

Fotos: Antonio Queirós



RETROCESSO

Também presente ao evento, o vereador Suíca (PT) apontou para a "importância da aprovação do Estatuto num momento de retrocesso, onde trabalhadores negros estão perdendo direitos conquistados no nosso país".

O Estatuto aborda diversos temas, como o acesso de negros ao mercado de trabalho e políticas públicas para mulheres e juventude.

Apresentado originalmente pela ex-vereadora Olívia Santana, a proposição foi resgatada pela Comissão de Reparação e passou por um processo de atualização e adequação aos estatutos estadual e nacional.

Ex-secretária estadual de Trabalho, Emprego e Renda, Olívia Santana realizou uma palestra na audiência pública, quando abordou os capítulos do estatuto relacionados aos temas educação, esporte, cultura, lazer, mulheres negras e intolerância religiosa. Segundo Olívia, "a intolerância é uma faceta do racismo, principalmente quando ela acontece no nosso estado e no Brasil e é dirigida ao segmento das religiões de matriz africana".

Também participaram do debate o vereador Hilton Coelho (PSOL), o professor da Universidade do Estado da Bahia (Uneb) Elias Sampaio e o assessor Legislativo da Câmara de Salvador, Leonardo Queirós.

Câmara lembra legado de Mestre King em sessão especial

Bailarino, coreógrafo e professor expandiu para o mundo a dança afro-brasileira

A dança da Bahia será homenageada pela Câmara Municipal de Salvador, na próxima quarta-feira (2/5). É isso que representa a saudação ao bailarino, coreógrafo e professor de dança Raimundo Bispo dos Santos, o Mestre King, falecido no dia 13 de janeiro (1943-2018). A sessão especial é uma iniciativa do vereador Sílvio Humberto (PSB), e será realizada às 19h, no Plenário Cosme de Farias.

"Será uma homenagem à vida do Mestre King, à sua carreira artística, à enorme contribuição que deu ao nosso estado, formando bailarinos reconhecidos mundialmente, e à dança afro-brasileira, criada e difundida pelo mundo por este inigualável professor", justifica Sílvio Humberto. Conforme o vereador, dançarinos de toda a Bahia e de diversas partes do Brasil se encontrarão na sessão para celebrar a vida e a arte do Mestre King.

Foto: Divulgação



Mestre King morreu em 2018

Card: Assessoria do vereador



PIONEIRO

O bailarino foi o primeiro homem a ingressar no curso de licenciatura em Dança, pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), em 1976. Também se especializou em Coreografia, pela mesma instituição. King elaborou mais de 100 coreografias e foi o responsável pela formação de nomes consagrados na dança brasileira, como Zebrinha, Augusto Omolu, Armando Pequeno entre outros.

O baiano da pequena cidade de Santa Inês veio morar em Salvador aos sete anos de idade e se aproximou da arte através da capoeira. King ultrapassou a marca dos 50 anos dançando, coreografando e ensinando. "Eu durmo, eu como, eu respiro a dança. Hoje eu sou o que sou graças à dança", disse King, durante uma entrevista num programa de TV.

"A Bahia e o Brasil devem muito a esse grande homem, a esse verdadeiro Mestre. Portanto, é mais que justa a celebração à sua vida", frisou Sílvio Humberto.

Evento de capoeira movimenta Centro de Cultura neste sábado (28)

"Itapoan Mandou Chamar" conta com o apoio do vereador Luiz Carlos

O vereador Luiz Carlos (PRB) está apoiando o evento "Itapoan Mandou Chamar", programado para este sábado (28), das 13h às 18h, no auditório Centro de Cultura da Câmara. A atividade em defesa da capoeira terá debates, produção de vídeo e exibição de filmes e documentários relacionados ao tema.

"Será um verdadeiro festival de cinema com informação sobre a capoeira por meio da Sétima Arte", afirma Luiz Carlos. O vereador entende que incentivar a cultura e o conhecimento da capoeira significa, em síntese, resguardar a nossa história.

"Isso é essencial para que possamos obter bons resultados já no presente e, principalmente, no futuro, seja no âmbito social ou cultural, pois esses fatores impulsionam o crescimento em todos os aspectos", acrescenta o vereador Luiz Carlos.

O evento "Itapoan Mandou Chamar" é organizado pela Ginga Associação de Capoeira e pelo grupo "Os Molas". Tem o objetivo de ampliar o aprendizado sobre a capoeira. Segundo os organizadores, a atividade não ficará restrita aos treinos, às rodas de capoeira dos fins de semana, aos batizados e às trocas de cordas, indo muito além da atividade física.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Luiz Carlos

Direitos das pessoas com deficiência devem ser ampliados na nova LOM

Vereador Cezar Leite discutiu sugestões de emendas com pais e dirigentes de instituições

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Cezar Leite presidiu debate sobre nova LOM

Emendas à nova Lei Orgânica do Município (LOM) que garantam os direitos das pessoas com deficiência foram debatidas por um grupo de pais e representantes de instituições de apoio e assistência, na manhã de quinta-feira (26), no Centro de Cultura da Câmara. A atividade foi dirigida pelo vereador Cezar Leite (PSDB), integrante da Comissão de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência.

"No Brasil, 24% da população tem algum grau de deficiência, mas na Lei Orgânica de Salvador não está garantida a educação inclusiva, por exemplo. Ainda temos um grande déficit nos serviços de saúde e na concessão do Passe Livre. Na LOM devemos garantir esses direitos e posteriormente fomentar leis que os regulamentem", disse o vereador Cezar Leite.



As comissões da Câmara têm até o dia 16 de maio para apresentar suas emendas à nova LOM. "Formulamos alguns pontos e hoje estamos fazendo uma escuta das pessoas que atuam na área e pais que vivem diariamente essa realidade. Se não esgotarmos aqui essa oitiva podemos ter um outro momento de debate", afirmou o parlamentar.

"Temos a necessidade de alinhar a LOM ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. O texto da lei municipal traz inclusive termos inadequados como portador de deficiência física", pontuou a presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Líbia Borges. "A lei municipal trata basicamente da assistência social, mas isso precisa ser ampliado para que se garanta os direitos humanos às pessoas com deficiência", reforçou Líbia.

CONTRIBUIÇÕES

Entre os pontos mais destacados pelos participantes estão a necessidade de se garantir a gratuidade no transporte e atendimento de saúde contemplando reabilitação e terapias específicas. Foi sugerida, ainda, a assistência psicológica para os pais e redução da carga horária para servidores municipais com deficiências ou pais de pessoas nesta condição.

A presidente da Associação de Apoio a Familiares, Amigos e Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais (Afatom-BA), Rejane Santos, disse que a concessão da gratuidade no transporte ainda é precária e necessita de revisão. "Muitos pacientes abandonam o tratamento ou até mesmo deixam de ir buscar os medicamentos gratuitos por não terem como pagar pelo deslocamento", disse Rejane. Ela criticou o modelo atual de perícia: "Há uma negação generalizada. A espera para o atendimento é longa demais. Imagine deixar uma pessoa com transtornos mentais aguardando mais de duas horas por um atendimento em um ambiente fechado e lotado?".





"Atualmente temos duas mil crianças na fila de espera para ter atendimento com neuropediatra, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional e psicólogo. Essas crianças precisam de suporte para que tenham um bom desenvolvimento. O município não tem garantido estes atendimentos", disse a turismóloga Maíra Cavalcante, mãe de uma criança com autismo.

"O ideal é que tenhamos uma Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) por aluno com deficiência. Quando há, é uma por sala de aula. Também temos a necessidade de ampliar o número de professores especializados", afirmou Maíra.

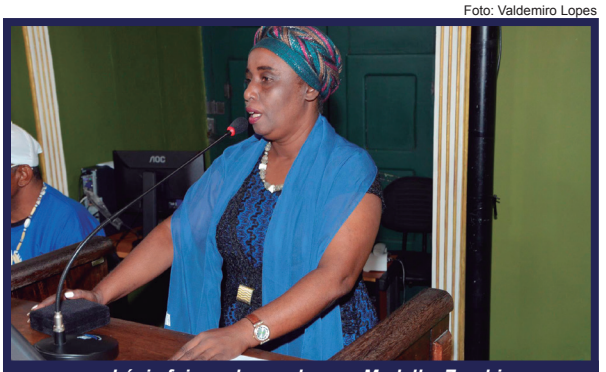
O diretor da Escola Sociedade Pestalozzi Bahia, Ricardo Baqueiro, afirmou que a LOM deve garantir oportunidades de desenvolvimento. "É preciso superar na formulação dessa lei a visão assistencialista", ressaltou.

Também participaram da audiência pública a diretora do Centro de Educação Especial da Bahia (Ceeba), Sidenise Sousa, e o coordenador da Unidade de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência (UPCD), Ronaldo Fraga, representando a diretora Risalva Telles.

Marta lamenta morte de Maria Lúcia Pereira

Coordenadora do Movimento Nacional População de Rua recebeu dupla homenagem da Câmara em 2016

Foto: Valdemiro Lopes



Lúcia foi condecorada com Medalha Zumbi dos Palmares e cidadania soteropolitana

A líder da oposição na Câmara Municipal de Salvador, vereadora Marta Rodrigues (PT), lamentou a morte da coordenadora do Movimento Nacional População de Rua, Maria Lúcia Pereira, ocorrida na quarta-feira (25). A militante era uma das principais articuladoras da luta pelo respeito e por políticas públicas para a população de rua, sendo reconhecida nacionalmente pelo seu trabalho diante de diversos movimentos sociais.

"É uma grande perda para todos nós a morte de Lúcia. Ela foi uma grande guerreira, uma mulher que enfrentou todo tipo de adversidades na vida, que conseguiu criar um movimento forte que tem respaldo e responsabilidade direta pelas políticas públicas implantadas e que ainda estão sendo elaboradas", destaca Marta.

Cidadã soteropolitana, cujo título foi concedido pela Câmara em 2016, por iniciativa da então vereadora Vânia Galvão (PT), Maria Lúcia foi moradora de rua durante muitos anos, dedicando sua vida para diminuir os riscos para as pessoas em situação rua, provendo-lhes cidadania e direitos. Ela também recebeu, no mesmo ano, a Medalha Zumbi dos Palmares, pela Câmara, solicitada pelo vereador Silvio Humberto (PSB).

"Ela merece muitos aplausos pela sua luta, mas, mais do que isso, ela merece o reconhecimento e o compromisso de todos nós, que lutamos por justiça social, pela continuidade do seu trabalho", acrescenta a vereadora.

Entre as principais lutas de Lúcia estava a tentativa de formação de um banco de dados sobre a população de rua pela Prefeitura de Salvador, a fim de executar políticas públicas para esta parcela da sociedade. "Se não existe a contagem, não existem essas pessoas, nem a verba para trabalhar com elas", dizia Lúcia, conforme lembra Marta.

TRAJETÓRIA

Lúcia é fundadora do Movimento de População de Rua da Bahia; coordenadora nacional do Movimento Nacional da População de Rua; articuladora de ações efetivas para a População em Situação de Rua e Conselheira Nacional de Saúde.

Participou do Projeto de Economia Solidária voltada para a população de rua. Foi agente social do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População de Rua; monitora das violações de Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Rua; auxiliar administrativa no Projeto Levanta-te e Anda; palestrante de Uso Abusivo de Substâncias Psicossociais; e palestrante nacional da Política da População em Situação de Rua.

CÂMARA MUNICIPAL

28ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 2 DE MAIO DE 2018 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 53/18.....Aplauso as ações sociais promovidas pela Guarda Civil Municipal de Salvador.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 54/18.....Pesar pelo falecimento de Ignácio Gomes.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora LEO PRATES

MOÇÃO Nº 55/18.....Pesar pelo falecimento de Dona Ivone Lara.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO Nº 133/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização da Sessão Especial em lembrança aos 29 anos de falecimento do artista Raul Seixas, no dia 21 de agosto de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HILTON COELHO

REQUERIMENTO Nº 134/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização da Sessão Especial em lembrança aos 50 anos de assassinato do político, militante e escritor soteropolitano Carlos Marighella, no dia 04 de novembro de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HILTON COELHO

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 25 de abril de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 138/18

Dispõe sobre comércio do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatório o licenciamento semestral das empresas de comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) no Município de Salvador.
Art. 2º - Torna obrigatório às empresas de comercialização de gás possuírem os seguros de:
a) vida para os funcionários da empresa;
b)vdanos a terceiros;
c) incêndio e explosão.
Art. 3º- Fica terminantemente proibido o uso de motocicletas para o transporte de gás GLP.
Art. 4º - Estabelece distância mínima entre os estabelecimentos de venda de gás GLP em 100m (cem metros.)
Art. 5º - Os estabelecimentos que infringirem quaisquer dispositivos desta Lei, ficam sujeitas as seguintes penalidades:
I – Infração do art.2º acarretará no pagamento de multa de R$10.000,00(dez mil reais) e suspensão da atividade até regularização.
II- Infração do art. 3º acarretará na apreensão da motocicleta e suspensão da atividade do estabelecimento comercial que forneceu o produto transportado em veículo inadequado;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
MAURICIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Com a presente Lei, pretendemos aumentar a concorrência entre os vendedores com a conse-

quente redução dos preços do produto que beneficiará grandemente todos os lares. Além de aumentar a segurança tanto para as pessoas envolvidas na comercialização quanto as regiões circunvizinhas, através dos seguros. E ainda banir a prática de venda do produto através de veículos inapropriados como motocicletas, causando assim acidentes.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº 139/18

Proíbe a cobrança de estacionamento em todo e qualquer local, onde seja realizada a coleta de sangue e que tenha um estacionamento privativo, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Ficam isentos da cobrança dos estacionamentos privativos, todas as pessoas que comparecerem exclusivamente para realizar a doação de sangue.
Parágrafo Único – Todo e qualquer local, onde seja realizada a coleta de sangue e que tenha um estacionamento privativo, deverá isentar o doador do pagamento.
Art. 2º - Para que esteja isento da cobrança do estacionamento, o doador deverá apresentar o comprovante, disponibilizado pelo centro de coleta, de seu comparecimento com a finalidade de doação de sangue.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um dos gestos mais nobres de solidariedade com o próximo e quaisquer ações que visem incentivar medidas com o objetivo de melhorar o atendimento à saúde da população, humanizam e dignificam o indivíduo.
O sangue funciona como um transportador de substâncias de extrema importância para o funcionamento do corpo. Além disso, quase toda a defesa do organismo está concentrada nele, um tecido vital para o funcionamento da máquina humana e não pode ser substituído. Por este motivo a doação é tão importante.
A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o percentual ideal de doadores para um país esteja entre 3,5% e 5% de sua população. No Brasil esse número é preocupante, pois não chega a 2%. Esta quantidade, ainda sofre uma queda alarmante durante o inverno e as férias, períodos em que os hemocentros são praticamente obrigados a operar com menos que o mínimo necessário. Ainda, complementando alguns dados estatísticos, o Ministério da Saúde divulga que os homens são responsáveis por mais de 70% das doações no Brasil e os jovens de 18 a 29 anos, correspondem a 50% dos doadores.
Todos os dias, inúmeras pessoas precisam de transfusão de sangue, seja porque sofreram um acidente, ou por passarem por uma cirurgia, ou por um procedimento médico mais complexo, mas em contrapartida, a realidade brasileira é a escassez no número de doadores, fato que torna fundamental, a realização de ações que incentivem a doação de sangue.
Este Projeto de Lei é fundamental então, pois é essencial conscientizar as pessoas acerca da necessidade de aumentar o número de doadores no país, o que consequentemente, garante a sobrevivência daqueles que necessitam de transfusão, é primordial também, realizar no nosso município, campanhas de incentivo, visando contribuir para a manutenção do estoque nos bancos de sangue.
Desta forma, diante da relevância do tema, proponho este Projeto de Lei e conclamo a aquiescência dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 140/18

Cria no Município de Salvador o "Disque-Ronda Escolar" que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Salvador o "DISQUE·RONDA ESCOLAR".
Parágrafo Único: O "Disque- Ronda Escolar" será um serviço que terá linha telefônica especifica para o recebimento de denúncias e reclamações de crimes, que estejam acontecendo ou na iminência de acontecer, junto ás unidades escolares municipais.
Art. 2º Para operacionalizar o serviço e atender as solicitações que forem feitas através deste canal a Guarda Municipal executará os serviços que envolverem o "Disque-Ronda Escolar"" podendo neste caso se necessário solicitar auxílio à Polícia Militar do Estado da Bahia.
Art. 3º - O número de telefone do "Disque-Ronda Escolar" será divulgado através de cartazes a serem afixados em todas as unidades escolares públicas e particulares do Município de Salvador e também no site da Prefeitura.
Art. 4º- Caberá ao Poder Executivo através de decreto definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.
Art. 5º - A despesa decorrente das execuções de presente Lei ficará a cargo de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
BECA

JUSTIFICATIVA

Com o presente Projeto de Lei, qualquer pessoa, aluno, pai de aluno, professor, diretor, poderão fazer denúncias e reclamações de crimes, que estejam acontecendo ou em vias de acontecer junto as Unidades Escolares. Trazendo assim muito mais segurança para os alunos bem como para os funcionários das escolas e também mais tranquilidade aos pais dos alunos, fazendo com que se reprima ainda mais as ações dos criminosos oportunistas que se utilizam das escolas para cometerem crimes de diversas categorias.
Com um telefone específico, poderá se agilizar muito a repressão como agilizar a prisão dos meliantes desafogando sobremaneira o trabalho da Polícia Militar.
Frisa-se que o denunciante terá a sua identidade preservada por questões de segurança e sigilo.
Certo de que todos estamos aqui para lutar pelo bem da nossa população que inclui também a classe educadora, pais e alunos é que apresento o presente Projeto de Lei, solicitando, desde de já, o apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 141/18

Dispõe sobre a gratuidade por tempo determinado em estacionamentos, ainda que administrados por serviço terceirizado, nos estabelecimentos de saúde privados, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade dos estacionamentos de estabelecimentos de saúde privados do município de Salvador, por período de até 120 (cento e vinte) minutos, aos pacientes, aos acompanhantes e aos demais usuários diretos dos serviços de saúde para:
I - Realização de consultas e exames; e
II - outros atendimentos e procedimentos pertencentes à atividade principal de saúde do estabelecimento.
§ 1º A gratuidade será obrigatória ainda que os estacionamentos dos estabelecimentos citados no caput sejam administrados por serviço terceirizado.
§ 2º Será permitida a cobrança do tempo de uso do estacionamento que exceder o previsto no caput deste artigo, de acordo com a tabela de preços utilizada pelos estacionamentos dos estabelecimentos de saúde privados.
Art. 2° Os estabelecimentos de saúde privados deverão fornecer comprovante do atendimento ao usuário para que tenha direito à gratuidade de estacionamento.
Art. 3º Os estabelecimentos de saúde privados abrangidos nesta Lei deverão manter exposto cartaz informando, em local visível e de fácil acesso, o conteúdo e o número desta Lei.
Art. 4º Os infratores desta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:
I – Notificação por escrito da autoridade competente;
II – multa, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
III – no caso de reincidência, a multa deve ser aplicada em dobro.
§ 1º Para aplicação da multa relativa ao inciso II, deve ser observada a gravidade da infração, a conduta e o resultado produzido, de acordo com os critérios da proporcionalidade e razoabilidade.
§ 2º As sanções pecuniárias instituídas nesta Lei serão atualizadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, ou por outro índice que venha sucedê-lo.
Art. 5º Para fins desta Lei, considera-se reincidência a ocorrência de nova infração após processo anterior transitado em julgado no qual haja confirmação do ato infracional.
§ 1º Para efeito de reincidência, não prevalece a infração anterior se, entre a data da primeira ocorrência e a infração posterior, tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos.
§ 2º A penalidade de advertência deve ser levada em conta para fins de reincidência.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
BECA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo garantir aos usuários do serviço de saúde a gratuidade por tempo determinado de estacionamentos localizados em estabelecimentos de saúde privados, ainda que administrados por serviço terceirizado, para realização de consultas, exames, e outros atendimentos e procedimentos pertencentes à atividade principal de saúde do estabelecimento.
Um dos grandes problemas enfrentados pelas pessoas que utilizam os serviços de estacionamento desses estabelecimentos é o abuso na cobrança da utilização do serviço, uma vez que essas não têm outra opção para estacionar o carro, senão, a ofertada.
Importante ressaltar que a utilização do espaço físico dos estabelecimentos já se encontra embutida no preço final do serviço de saúde, o que já é bastante oneroso. Dessa forma, ao conceder o período de 120 minutos de tolerância no estacionamento, a proposição estará resguardando o direito do consumidor de utilizar, sem qualquer preocupação, o serviço ofertado pelo estabelecimento de saúde sem qualquer preocupação, facilitando, assim, a sua vida.
Portanto, com a presente proposta busca-se o bem-estar social, já que não se pode olvidar que se trata de um bem comum e geral do povo, e esse bem-estar é o escopo da justiça e só pode ser alcançado através do desenvolvimento social.
Para propiciar isso, o Poder Público pode intervir na propriedade privada, dentro dos limites (normas legais e atos administrativos) atribuídos a cada entidade estatal, amparando o interesse público e garantindo os direitos individuais. Logo, não se trata de interferir na propriedade privada, mas sim de preservar os direitos do consumidor.
A adoção de uma política social visa atender interesse público, por conseguinte, está dentro dos limites impostos pela Constituição Federal.
É com esse espírito que apresento o presente Projeto de Lei, solicitando desde já o apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
BECA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160/18

Considerando-se que o fluxo de carro e pedestre no horário de vinte e duas às seis horas é reduzido;
Considerando-se que com o aumento da velocidade máxima, o motorista que percorrer as marginais de ponta a ponta pela via expressa vai ganhar mais tempo na viagem;
Considerando-se que nos horários entre 22:00 horas até as 06:00 horas a ação de criminosos é facilitada em razão da redução da velocidade dos veículos, devido aos equipamentos de fiscalização eletrônica, conhecidos como radares ou pardais;
Considerando-se que a maioria desses episódios de assaltos ocorrem nas áreas já conhecidas pelas comunidades locais e pelas autoridades pelos altos índices de criminalidade;
Considerando-se que o risco é ainda maior durante a madrugada, já que a partir das vinte e duas horas e até as seis horas, o efetivo policial nas ruas está reduzido, expondo os ocupantes de veículos a ações de criminosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAM), órgão máximo executivo do Sistema Nacional de Trânsito, que seja descaracterizado como infração o excesso de velocidade, não excedendo 90 km/h, da orla da Pituba até a orla de Itapuã, entre os horários de 22:00 horas até as 06:00 horas, localizada na cidade de Salvador-Bahia.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 161/18

Considerando-se que a Avenida Luís Viana se constitui como uma via expressa com livre fluxo de trânsito, sem interrupção e que permite rápido acesso entre as regiões que conecta;
Considerando-se que existem viadutos e passarelas que possibilitam aos pedestres, transitarem de forma segura o que viabiliza aos motoristas chegarem em menor tempo ao seu destino final, economia de combustível, além de preservar o meio ambiente e contribuir para a fluidez do trânsito de uma forma geral;
Considerando-se que um tráfego com velocidades mais baixas aumenta a emissão de gases poluentes;
Considerando-se que o fluxo de carro e pedestre no horário de vinte e duas às seis horas é reduzido;
Considerando-se que com o aumento da velocidade máxima, o motorista que percorrer as marginais de ponta a ponta pela via expressa vai ganhar mais tempo na viagem;
Considerando-se que nos horários entre 22:00 horas até as 06:00 horas a ação de criminosos é facilitada em razão da redução da velocidade dos veículos, devido aos equipamentos de fiscalização eletrônica, conhecidos como radares ou pardais;
Considerando-se que a maioria desses episódios de assaltos ocorrem nas áreas, já conhecidas pelas comunidades locais e pelas autoridades pelos altos índices de criminalidade;
Considerando-se que o risco é ainda maior durante a madrugada. A partir das vinte e duas horas e até as seis horas, o efetivo policial nas ruas já se reduz e, com a deficiência de efetivo policial, os ocupantes de veículos ficam ainda mais expostos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAM), que delegue a proposta de indicação ao órgão responsável, como forma de preservar a vida e o patrimônio de considerável parcela da população brasileira, que necessariamente trafega em áreas de risco durante a madrugada, situadas na Avenida Luís Viana.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.
MARCELLE MORAES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 029/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA**, cad. 6.125, para responder como Supervisora de Informação Legislativa, Classe FC-10, em substituição à titular, **FERNANDA MARCELE SANTANA LAGE LINHARES**, cad. 6.059, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2018, no período de 01/05/2018 a 30/05/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de abril de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

LICENÇA MÉDICA		
6078	FERNANDA OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA	24/04/2018 (01 DIA)

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
6038	IRIS GOUVEA DOURADO	04/04/2018 A 20/05/2018 (47 DIAS)

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 01/2018
PROCESSO CMS : 2619/2017
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA : ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
CPF Nº : 356.520.635-72
OBJETO : Locação de Sala Comercial
VALOR TOTAL : R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL : Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 129/2018
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 031.20002.250101 -33.90.36
HOMOLOGAÇÃO : 25/04/2018

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6150	Ivoneide do Nascimento Santos	508/2018
6149	Bernadete Dias Oliveira Pinto	617/2018

ASSUNTO: Abono Permanência

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6012	Maria Ester de Melo Coelho	589/2018

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6153	Célia Costa Nery	1346/2017

ASSUNTO: Cancelamento do processo Nº: 1389/2017

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
9013	Denise Mascarenhas Rosa	517/2018

ASSUNTO: Aposentadoria

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
2188	Rita de Cassia Lopes Gomes	1445/2017

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 1º quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
6100	Carlos Mariani Magalhães Filho	624/2018	14/06/2018 a 13/07/2018

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 7º quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
2160	Adauto dos Santos Ferreira	574/2018	01/05/2018 a 30/05/2018
2124	Maria de Lourdes Brandão	588/2018	02/05/2018 a 31/05/2018

ASSUNTO: Licença para tratar de interesse particular

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
6083	Humberto Augusto Rohrs da Cunha Santos	512/2018	01/06/2018 a 30/11/2018

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PRE-17/2018	Leo Prates	Concede a Título de Cidadã da Cidade de Salvador a Athiná Arcadinos Leite.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-18/2018	Cezar Leite	Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Professor Luiz Sampaio Athayde Junior.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-20/2018	Saba	Concede o título de cidadão Soteropolitano a Dom Fernando Guimarães.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-22/2018	Felipe Lucas	Concede a Medalha Thomé de Souza ao juiz do TRE, Rui Carlos Barata Lima Filho.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-24/2018	Mauricio Trindade	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Bispo Widson de Freitas Tavares.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-25/2018	Toinho Carolino	Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. José Tadeu Carneiro Cardoso (Mestre Camisa).	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-26/2018	Henrique Carballal	Concede a Medalha Thomé de Souza a Henrique Gonçalves Trindade.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-27/2018	Beca	Concede o Título de Cidadão de Salvador a Dalton Soares.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
PRE-32/2018	Edvaldo Brito	Institui a Frente Parlamentar de Apoio às Creches Comunitárias de Salvador.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-08/2018	J. Carlos Filho	Considera de utilidade pública municipal a entidade Fundação Baía Viva.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-09/2018	Henrique Carballal	Declara de utilidade pública municipal a entidade Associação de Moradores de Narandiba.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-11/2018	Teo Senna	Renova a utilidade pública municipal da Associação de Moradores Nossa Senhora do Resgate.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-12/2018	Ana Rita Tavares	Renova de utilidade pública municipal da entidade Creche Escola Comunitária Baby Ney.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-13/2018	Tiago Correia	Renova a Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores do KM 17 de Itapuã.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-87/2017	Orlando Palhinha	Renova a utilidade pública municipal da entidade Sociedade Cultural, Desportiva e Comunitária de Itacaranha.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-95/2017	Moises Rocha	Renova a utilidade pública municipal do Grupo Recreativo e Cultural Só Samba De Roda.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel
RUP-150/2017	Marta Rodrigues	Declara a utilidade pública municipal da Associação Grupo Independente Trabalhadores da Última Hora.	Paulo Magalhães Júnior	Favóravel

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 81/2018

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que proceda ao estudo de viabilidade para, junto à Secretaria Municipal de Saúde, implementar ações para a retirada desses estimados 100 (cem) gatos que vivem e se proliferam nos arbustos e abrigos de papelão na orla de Piatã, nesta cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que proceda ao estudo de viabilidade para, junto à Secretaria Municipal de Saúde, implementar ações para a retirada desses estimados 100 (cem) gatos que vivem e se proliferam nos arbustos e abrigos de papelão na orla de Piatã, nesta cidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 81/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de março de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Recebido em 18.04.18

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132/2018

AUTOR: Felipe Lucas

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Temer, a alteração do Artigo 267 do Código de Trânsito Brasileiro, dando a possibilidade da federação, dos estados e municípios ofertarem aos condutores que cometeram a segunda multa de natureza leve ou média a possibilidade de doarem sangue em lugar de efetuarem o pagamento do valor da infração".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Felipe Lucas sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Temer, a alteração do Artigo 267 do Código de Trânsito Brasileiro, dando a possibilidade da federação, dos estados e municípios ofertarem aos condutores que cometeram a segunda multa de natureza leve ou média a possibilidade de doarem sangue em lugar de efetuarem o pagamento do valor da infração.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Cumpre observar que a matéria em tela, mesmo sendo de elevado interesse, é insuscetível de disposição, uma vez que no **REGIMENTO INTERNO, no § I, do Art. 2º** - "Compete à Câmara, no exercício do Poder Legislativo do Município da Cidade de Salvador, por outorga da Constituição da República Federativa do Brasil: I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Da análise do dispositivo supracitado, pode-se concluir que a atuação do Vereador deve ser dirigida para toda a comunidade do município, sendo ele, portanto, um representante político da população na esfera municipal. Considerando a função legislativa, indicação é o instrumento apresentado pelo Vereador ou pela Mesa Diretora cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias, visando o interesse da população do município.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que propõe, constata-se que o mesmo ultrapassa os entendimentos de interesse local e, portanto, interesse da população na esfera municipal.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132/2018.**

Sala das Comissões, de abril de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 139/2018

AUTOR: Rogeria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Temer, que proceda ao estudo de viabilidade para, junto à ANVISA tome as providências urgentes de fiscalização, proibição ou alteração das regras para a comercialização da massa de modelar de aspecto gosmento, popularmente AMOEBA".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Temer, que proceda ao estudo de viabilidade para, junto à ANVISA tome as providências urgentes de fiscalização, proibição ou alteração das regras para a comercialização da massa de modelar de aspecto gosmento, popularmente AMOEBA.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Cumpre observar que a matéria em tela, mesmo sendo de elevado interesse, é insuscetível de disposição, uma vez que no **REGIMENTO INTERNO, no § I, do Art. 2º** - "Compete à Câmara, no exercício do Poder Legislativo do Município da Cidade de Salvador, por outorga da Constituição da República Federativa do Brasil: I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Da análise do dispositivo supracitado, pode-se concluir que a atuação do Vereador deve ser dirigida para toda a comunidade do município, sendo ele, portanto, um representante político da população na esfera municipal. Considerando a função legislativa, indicação é o instrumento apresentado pelo Vereador ou pela Mesa Diretora cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias, visando o interesse da população do município.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que propõe, constata-se que o mesmo ultrapassa os entendimentos de interesse local e, portanto, interesse da população na esfera municipal.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 139/2018.**

Sala das Comissões, 18 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 27 de Abril de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO - FERNANDO GUERREIRO	Osvaldo Lyra e Liana Cardoso conversam com o presidente da Fundação Gregório de Matos (FGM), Fernando Guerreiro, sobre o tema "Cultura em Salvador", na visão peculiar deste gestor e diretor teatral.
12h23	PLUGADO - LÊDA CHAVES	Artista se apresenta em mais um programa Plugado interpretando hoje a composição autoral "Amigo".
12h26	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HMG	André Luís vai ao Hospital Martagão Gesteira (HMG) em visita com Antônio Novaes, diretor administrativo.
12h50	PÍLULAS DA HISTÓRIA - BAIRRO CURUZU	Conheça mais sobre a história deste bairro, sede do Bloco Afro Ilê Aiyê, com a repórter Tarsila Alvarindo.
12h53	QUEM FAZ O QUÊ? - FARMACÊUTICO	Marcos Palmeira, farmacêutico, conversa sobre a profissão com os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopes.
13h16	PLUGADO - TOTTI VARJÃO	Ouça hoje neste programa "Plugado" a cantora "Totti Varjão" que apresenta-se hoje cantando "Só Seu".
13h19	ADIVINHA ONDE É? - CASA DO RIO VERMELHO I	Veja o museu e memorial CASA DO RIO VERMELHO, residência oficial do casal Jorge Amado e Zélia Gattai.
13h44	EU ACHO - ENTRETENIMENTO EM SALVADOR	Ouça a forma de pensar do administrador Wellington Santos sobre entretenimento noturno em Salvador
13h47	QUEM FAZ O QUÊ? - ANTIQUÁRIO	A repórter Mia Lopes visita loja com artigos raros e conhece melhor este ofício comercial de peças antigas.
14h10	EU INDICO - PESCA ESPORTIVA	Tarsilla Alvarindo vai na orla entrevistar os pescadores Ademário e Roni com esta dica de verão nos mares.
14h13	EXTRA-ORDINÁRIO - JOSÉ MEDRADO	"Religiões e Seus Limites na Atualidade" é tema da entrevista entre Osvaldo Lyra, Ticiane Bicelli e o líder conferencista mediúnico José Medrado, fundador da Fundação Social Centro Espírita Cavaleiros da Luz.
14h37	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	Ouça neste programa a lindíssima voz da cantora Gab Ferreira interpretando a canção autoral "Desatina".
14h40	QUEM FAZ O QUÊ - POLÍCIA MILITAR	Conheça mais sobre a corporação secular da Polícia Militar da Bahia em reportagem de Rogério Aquino.
15h03	PÍLULAS DA HISTÓRIA – IRMÃ DULCE	A repórter Isabela Garrido ilustra a pessoa da beata Irmã Dulce, venerável "Bem-Aventurada" dos pobres.
15h06	DOCUMENTÁRIO - CARYBÉ	O jornalista José Barreto apresenta os fatos e informações deste ilustre artista plástico contemporâneo.
15h30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - BAIRRO DA LIBERDADE	Neste programa a repórter Tarsilla Alvarindo retrata a história de um dos mais populosos bairros da cidade.
15h33	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Confira a repórter Mia Lopes e o comediante Diego Barreto visitando com humor o bairro de Cajazeiras.
15h56	PLUGADO - NISE FERREIRA	Em acústico de voz e violão, artista interpreta "Resposta ao Tempo", sucesso gravado por Nana Caymmi.
16h00	SOM NA CAIXA - CAIAN	O cantor Caian canta neste programa a música "Ela é de Leão", composição em parceria com Daniel Farias.
16h23	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOAÇÃO MEDULA	Na reportagem com Ticiane Bicelli vamos saber mais sobre como podemos fazer a doação de medula óssea.
16h26	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DE SÃO BENTO	Descubra quem conhece a Igreja de São Bento em visita da repórter Mia Lopes a este templo beneditino.
16h50	PLUGADO - ALMAZEN	Ouça neste programa "Plugado" esta banda local apresentando-se com a composição autoral "Somos Um".
16h53	QUEM FAZ O QUÊ - AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ	Conheça com a repórter Mia Lopes o grupo tradicional do bairro de Itapuã que resgata a história da região.
17h13	PÍLULAS DA HISTÓRIA - LAURENTINA PUGAS	Visite a sala da Câmara Municipal que faz homenagem à primeira mulher eleita vereadora de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**